



## PROJETO DE LEI Nº006/99

Data : 07 de junho de 1999.

**Súmula :** Autoriza o Poder Executivo Municipal constituir com os demais Gestores do Sistema Único de Saúde nos Estado do Paraná, o Consórcio Intergestores Paraná Medicamentos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, autorizado a constituir com os demais Gestores do SUS no Estado do Paraná, o Consórcio Intergestores Paraná Medicamentos, pessoa jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, instituída com a finalidade de implementação do acesso da população aos medicamentos de que necessita.

Art. 2º - O Prefeito Municipal designará, por Decreto, servidor para representar o Município de Campo Largo, no Consórcio Intergestores Paraná Medicamentos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município, revogadas às disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 07 de junho de 1999.

  
Newton Puppi  
Prefeito Municipal

297/99